

## RESOLUÇÃO COMAS Nº 020/2019

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviço socioassistencial do município de São Mateus-ES, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus - COMASSM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472/96 de 07 de agosto de 1996, em sessão extraordinária realizada no dia 27 de setembro de 2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a prestação de contas do Termo de Fomento nº 9004/2018, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES. Tendo como objeto a cooperação técnica e financeira do Governo do Estado do Espírito Santo para custeio de educadores sociais e gêneros alimentícios, com a finalidade de melhorar o serviço prestado a 139 (cento e trinta e nove) pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

**Art. 2º - APROVAR** o valor total de R\$ 49.684,49 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Sendo executado o valor de R\$ 49.685,21 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), saldo de rendimentos da aplicação financeira de R\$ 839,69 (oitocentos e trinta e nove mil e sessenta e nove centavos) e valor devolvido a SETADES de R\$ 838,97 (oitocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Mateus – ES, 27 de setembro de 2019.

---

**Fabio Dilson Silva Loures**  
**Presidente COMAS-SM**